



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos da Administração.....1 / 14 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº2249 Quarta - Feira, 11 de Agosto de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2021

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 0697/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **ECONSTRUR CONSTRUÇÕES EIRELI**; **OBJETO:** Projeto, execução e reforma de prédio a ser instalado o Posto de Saúde da Família, na localidade de Jaguará, no Município de São José do Vale do Rio Preto – RJ, com fornecimento de material e mão-de-obra, através da Tomada de Preços nº 008/2021; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a partir da emissão do memorando autorizativo; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 829.607,67 (oitocentos e vinte e nove mil e seiscentos e sete reais e sessenta e sete centavos) Reserva da Dotação Orçamentária nº nº 270/2021, Fundo Municipal de Saúde, Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.0004 – Obras e Instalações e nº 439/2021, Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde, Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações; **DATA DE ASSINATURA:** 11 de agosto de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 11 de agosto de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

DISPENSA LICITATÓRIA
Processo nº 5090/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de material a serem utilizados no Hospital Maternidade Santa Therezinha e Centro de Triagem do COVID - 19, no valor de R\$ 1.392,00 (Um mil, trezentos e noventa e dois reais).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 5090/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de 48 unidades de Rolo Etiqueta, de acordo com especificações contidas no processo acima, no valor unitário de R\$ 29,00 (Vinte e nove reais) e valor total de R\$ 1.392,00 (Um mil, trezentos e noventa e dois reais), para atender as Hospital Maternidade Santa Therezinha e Centro de Triagem do COVID - 19. A referida dispensa será com a empresa REALTECK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.629.322/0001-79, com sede a Rua Pascal, 332, Vila da Penha, Rio de Janeiro - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 14/07/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 04/08/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO MATERIAL, ora enfocado, dar-se-á com a empresa REALTECK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 11 de agosto de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
Processo nº 5090/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de material a serem utilizados no Hospital Maternidade Santa Therezinha e Centro de Triagem do COVID - 19, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 5090/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de 2 unidades de Impressora Térmica de etiquetas, de acordo com especificações contidas no processo acima, no valor unitário de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para atender as Hospital Maternidade Santa Therezinha e Centro de Triagem do COVID - 19. A referida dispensa será com a empresa ALAN DIONES FABIO ROCHA DE MORAES (INOVATEC SOLUÇÕES), inscrita no CNPJ nº 40.243.521/0001-94, com sede a Rua Manoel Alves de Araújo Sobrinho – 12, Bloco 402 A, Barra, Muriaé - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 14/07/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 04/08/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO MATERIAL, ora enfocado, dar-se-á com a empresa ALAN DIONES FABIO ROCHA DE MORAES (INOVATEC SOLUÇÕES), pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 11 de agosto de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA Nº: 041/2021

PREGÃO: Nº 020/2021

FORNECEDOR: J. MEDEIROS DISTRIBUIDORA DE GÁS ME.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 5214/2021 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, os itens abaixo passam a ser registrados na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 05 de julho de 2021, com o seguinte valor:

Item	Descrição	Unid.	Valor realinhado
01	Gás Liquefeito de Petróleo 13 kg	UN	R\$ 73,00 (setenta e três reais)
02	Gás Liquefeito de Petróleo 45 kg	UN	R\$ 265,65 (duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

São José do Vale do Rio Preto, Em 11 de agosto de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor do Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
001/2021**

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato, celebrado entre este Centro e o **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.3, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo via on-line será realizado pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

1.2. A presente seleção visa o preenchimento de vagas de estágio em diversas áreas, a critério do **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO**, bem como, para formação de cadastro de reserva, observando o prazo de validade deste Edital.

1.3. As quantidades de vagas previstas são as estabelecidas no quadro a seguir:

CURSO	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS RESERVAS
ADMINISTRAÇÃO	5	6
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1	1
DIREITO	0	6
ENGENHARIAS	0	6
ARQUITETURA	0	1
FISIOTERAPIA	0	1
FARMÁCIA	0	1
NUTRIÇÃO	0	1
ENFERMAGEM	0	7
PSICOLOGIA	0	2
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1
LETRAS	1	2
MATEMÁTICA	0	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1	4
GEOGRAFIA	1	0
HISTÓRIA	1	1
PEDAGOGIA	7	9
EDUCAÇÃO FÍSICA	0	4
ARTES	0	1
MARKETING, CIÊNCIAS ECONÔMICAS COMPUTAÇÃO	1	0
TOTAL	18	56

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior, para os cursos do quadro de vagas no item 1.3, **observando a política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art.1º § 2º da mencionada legislação.**

2.2. A inscrição é gratuita, e deverá ser efetivada no site do CIEE - www.ciee.org.br opção **ESTUDANTES - PROCESSOS SELETIVOS** – Veja mais processos seletivos - Consulte os processos públicos - **Logotipo PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.3.1. O primeiro candidato com deficiência classificado no processo seletivo será convocado para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 11ª (decimal primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.4. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.1.1. O candidato que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.3 terá sua inscrição anulada.

3.2. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **24/08/2021 até às 23h59m** (horário oficial de Brasília) do dia **31/08/2021** através do site do CIEE – www.ciee.org.br.

3.2.1. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br, clicar no acesso para “ESTUDANTES”, “PROCESSOS SELETIVOS” – Veja mais processos seletivos – Consulte os processos públicos – Logotipo **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e clicar neste link para realizar sua inscrição.

Estarão disponíveis o Edital e o Formulário para preenchimento da inscrição. Após o preenchimento, ficará disponível para impressão o comprovante de inscrição.

3.2.2. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrado no momento da inscrição.

3.2.3. Não será possível alterar o CPF indicado no ato da inscrição.

3.2.4. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

3.2.5. Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

3.2.6. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.2.7. O candidato é responsável pela atualização de dados do seu cadastro no CIEE e pelas informações lançadas em sua ficha de inscrição.

3.3. É vedada inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax e via correio eletrônico.

3.4. A **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e o CIEE não se responsabilizam por inscrições e prova on-line não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicações, congestionamentos das linhas de comunicações, faltas de energia elétrica, bem como, de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.5. Os Candidatos com deficiência deverão indicar no ato da inscrição, em campo específico, o tipo de deficiência, sendo comprovada na ocasião **CONVOCAÇÃO** mediante laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, emitido nos 12 (doze) meses e cópia do registro geral – RG e CPF. Os candidatos que não entregarem o laudo médico serão classificados na lista geral.

3.6. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, e às notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos.

3.7. Se não houver aprovação de candidatos com deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br), bem como a veracidade das informações fornecidas quando do preenchimento da inscrição.

3.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, que fizer quaisquer declarações falsas ou inexatas ou, ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames e que o fato seja constatado posteriormente.

3.10. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

3.12. O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado na inscrição será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo.

4. DAS PROVAS

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **24/08/2021 até às 23h59m** (horário oficial de Brasília) do dia **31/08/2021** através do site do CIEE – www.ciee.org.br.

4.1.1. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrado no momento da inscrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

4.1.2. O conteúdo programático (Anexo I) e as provas versarão (Português, Matemática e Conhecimentos Gerais).

4.1.3. A prova será composta de 16 questões, sendo (06 Português, 06 Matemática e 04 Conhecimentos Gerais).

4.2. O candidato terá 03 (três) minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco.

4.3. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.2, esta não poderá mais ser acessada.

4.4. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.5. A desconexão por qualquer motivo, acarretará na perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.6. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.7. O candidato que não realizar a prova online no período informado no item 4.1, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.8. O processo seletivo será constituído de prova on-line para verificação do conhecimento do candidato conforme conteúdo programático definido no Anexo I deste Edital.

4.9. Recomendações para a realização da prova:

- a) Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova, antes de iniciar;
- b) Procure um local tranquilo e silencioso;
- c) Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- d) Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- e) Não realize o acesso à prova por tablets ou smartphones;
- f) Não realize a prova em mais de uma janela/aba do navegador;
- g) Utilize preferencialmente os navegadores (Google Chrome, Internet Explorer ou FireFox);
- h) Certifique que o navegador está com o Java Script ativado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Somente será considerado aprovado o estudante que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de pontos no total da prova on-line, desde que não obtenha zero em nenhuma das matérias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

5.2. Em caso de empate, adotar-se-ão os seguintes critérios de desempate:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação (**Português**);
- b) O candidato que obtiver maior pontuação (**Matemática**);
- c) O candidato que obtiver maior pontuação (**Conhecimento gerais**);
- d) O candidato que tiver maioria.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1. O gabarito provisório das provas e o caderno de questões serão divulgados no dia **01/09/2021 no site do CIEE – www.ciee.org.br.**

6.2. Os recursos referentes às questões aplicadas nas provas e respectivas respostas corretas publicadas em gabarito provisório, só será aceito, no dia **02/09/2021**, por meio do e-mail **rh@sjvriopreto.rj.gov.br**, conforme formulário específico que estará disponível para download no site do CIEE (www.ciee.org.br) no link do processo seletivo.

6.3. O recurso deverá ser digitado em formulário específico, seguindo as orientações abaixo:

- a) Nome Completo, CPF, RG, e-mail e o curso do candidato;
- b) Indicação da matéria, do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e resposta divulgada;
- c) Argumentação lógica e consistente;
- d) Formulários separados para cada questão.

6.4. Se do exame dos recursos resultarem anulação de questão, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.5. As respostas dos recursos interpostos serão definitivas e publicadas no site do CIEE juntamente com o resultado final, não cabendo ao candidato após a publicação, nenhum pedido de recurso.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado dos aprovados no processo seletivo será divulgado no sitio do CIEE www.ciee.org.br, no dia **16/09/2021**.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br).

7.3. O resultado servirá para preenchimento das vagas existentes atualmente no **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, bem como, para formação de cadastro reserva, a ser utilizado pelo órgão segundo sua necessidade e conveniência, para preencher as vagas de estágio durante o período de validade do processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

7.4. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher a vaga de estágio.

7.5. A **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** reserva-se do direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação para o estágio será realizada pelo órgão no site oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** www.sjvriopreto.rj.gov.br.

8.1.1. Serão considerados para convocação os telefones e e-mails registrados pelo estudante no cadastro do CIEE e ficha de inscrição.

8.1.2. Todas as tentativas de contato telefônico e e-mail com os candidatos serão registradas pelo CIEE.

8.2. Para cada vaga de estágio a ser preenchida, serão realizadas, duas tentativas de contato com o (s) número (s) telefônico (s) registrado (s) e envio de um e-mail a cada candidato a ser convocado.

8.2.1. O candidato que confirmar o interesse na vaga e responder a convocação deverá comparecer no dia e horário estipulado pelo CIEE.

8.2.2. O candidato que não atender o item 8.2.1 será desclassificado.

8.3. No caso de o candidato não ser localizado nas tentativas de contato realizadas pelo CIEE, após 24 (vinte e quatro) horas do envio da mensagem eletrônica, o mesmo será *realocado para o final da lista*.

8.3.1. O candidato que não estiver disponível para iniciar o estágio na data informada na convocação, independente do motivo, será *realocado para o final da lista*.

8.4. Quando da convocação do estudante, se houver incompatibilidade de horário do estágio com o horário de aula, o candidato poderá permanecer na lista aguardando nova convocação desde que comprove formalmente seu horário acadêmico, observando o prazo de 24 horas para tal comprovação.

8.4.1. Quando da convocação, se o candidato/estudante não estiver matriculado nos semestres previstos no item 2.1, o mesmo será desclassificado.

8.5. O candidato que tiver interesse em solicitar sua realocação para o final da lista de classificados, poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE.

8.6. O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

8.7. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE (www.ciee.org.br).

8.8. O acompanhamento da convocação, deverá ser realizado exclusivamente pelo site do CIEE (www.ciee.org.br)

9. DO ESTÁGIO

9.1. A duração do estágio será de até **02 (dois) anos** consecutivos, sem prorrogação, e com vigência mínima de **06** meses.

9.2. A jornada de atividade em estágio será **30 (trinta)** horas semanais, distribuídas em 06 (seis) horas diárias, ressalvados os casos em que a matriz curricular da Universidade ou Conselhos de Profissões impeçam tal jornada de estágio.

9.3. O estagiário receberá bolsa-auxílio correspondente a **R\$ 824,42 (oitocentose vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos)** mensais, bem como auxílio transporte no valor de **R\$7,50 (sete reais e cinquenta centavos)** mensais, considerando-se para esse fim os dias em que ocorreu a efetiva atuação do estagiário, descontando as faltas não justificadas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O aproveitamento dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

10.2. Os candidatos serão eliminados do processo nos seguintes casos: Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. Prestar, por ocasião da inscrição, informação divergente da documentação comprobatória que deverá ser encaminhada ao CIEE para cumprimento da primeira etapa do processo seletivo.

10.3. O candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado neste edital.

10.4. O processo seletivo terá validade de 01(um) ano, a contar da data de homologação do resultado final e poderá ser prorrogado por até 01(um) ano, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

10.5. A PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO reserva-se o direito de convocar candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio.

10.6. A PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO terá o prazo de até 12 meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses a critério para convocar os candidatos aprovados no número de vagas imediatas definido neste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

10.7. O Processo de Recrutamento e Seleção de Estagiários contará com uma Central de Atendimento, coordenada pelo CIEE, desde a publicação deste edital até o resultado final que poderá ser contatada através do e-mail: teresopolis@cieerj.org.br.

São José do Vale do Rio Preto - RJ, 26 de julho de 2021

**Sirléa Esteves Maciel Dias
Chefe da Divisão de Recursos Humanos**

**Claúdia Pacheco de Castro
Secretaria de Administração**

**Gilberto Martins Esteves
Prefeito**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO – I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Nº DE QUESTÃO	ÁREAS DE CONHECIMENTO	CONTEÚDO
06	PORTUGUÊS	•Linguagens (Leitura e interpretação de textos). •Gêneros textuais. •Gramática e Ortografia (Classes de palavras; Concordância verbal e nominal; Divisão silábica; Encontro vocálico; Tonicidade; Acentuação e Pontuação). •Sintaxe (Frase, Período e Oração). •Coerência e coesão (Uso e funções dos conectivos).
06	MATEMÁTICA	•Matemática financeira. •Juros simples e composto. •Porcentagem. •Regra de três simples e composta. •Tabelas e gráficos. •Estatística. •Raciocínio Lógico. •Grandezas diretamente e inversamente proporcionais.
04	CONHECIMENTOS GERAIS	Fatos e notícias, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 6 (seis) meses, a contar da data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**ANEXO – II
CRONOGRAMA**

DATAS PREVISTAS	
Período de Inscrições e Provas On-line	24/08/2021 à 31/08/2021
Divulgação do Gabarito e Caderno de Questões	01/09/2021
Período de Recursos referente às Questões	02/09/2021
Lista Oficial de Aprovados	16/09/2021